



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 005.1008
Em 14/02/2008

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI N° 005 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 518.050,00 (quinquenta e dezóito mil e cinqüenta reais), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2285.3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	0.1.000 – Recursos ordinários (livres)-Recursos do Tesouro	300.000,00
	3.1.113 – Transferência FNDE Progr.Nac.Alim.Escolar-PNAE....	152.800,00
	3.1.119 – Transfer. FNDE Progr.Nac.Aliment.Creche-PNAC	5.250,00
007	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-104 – Manutenção dos Serviços do Consórcio de Saúde</u>	
	2925.3371.41.00.00.0.1.000 – Contribuições	60.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	518.050,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor da dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2280.3390.32.00.00 - Material de Consumo	
	0.1.000 – Recursos ordinários (livres)-Recursos do Tesouro	300.000,00
	3.1.113 – Transferência FNDE Progr.Nac.Alim.Escolar-PNAE....	152.800,00
	3.1.119 – Transfer. FNDE Progr.Nac.Aliment.Creche-PNAC	5.250,00
007	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-104 – Manutenção dos Serviços do Consórcio de Saúde</u>	
	2920.3350.41.00.00.0.1.000 – Contribuições	60.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	518.050,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2008.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Osmar Rickli
Em 14/02/2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Osmar Rickli
Em 14/02/2008



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 518.050,00

Estamos enviando o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 518.050,00 (quinhentos e dezoito mil e cinqüenta reais), destinado a criar novas dotações orçamentárias no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, pelos motivos que expomos:

1 – Abertura de rubrica de *Material de Distribuição Gratuita – Código 3390.32.00.00* nos valores de:

R\$ 300.000,00 na fonte 0.1.000 – recursos próprios
R\$ 152.800,00 na fonte 3.1.113 – recursos vinculados do FNDE/PNAE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
R\$ 5.250,00 na fonte 3.1.119 – recursos vinculados do FNDE/PNAC – Fundo Nacional de Desenvolvim. Da Educação – Progr. Nacional de Alimentação de Creches.

JUSTIFICATIVA: Foi necessária a criação desta rubrica dentro da Atividade *Manutenção da Merenda Escolar*, tendo em vista que nos exercícios anteriores, a compra de alimentos destinados ao fornecimento de Merenda Escolar para os alunos das escolas municipais e das creches eram empenhados na dotação de Material de Consumo – Código 3390.30.00.00 e o Tribunal de Contas fez uma atualização do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2008, passando as despesas com a Merenda Escolar para o código da rubrica que estamos abrindo pelo presente Projeto de Lei.

2 – Abertura de rubrica de *Contribuições – Código 3371.41.00.00* no valor de R\$ 60.000,00.

JUSTIFICATIVA: Estamos criando essa rubrica orçamentária dentro da Atividade *Manutenção dos serviços do Consórcio de Saúde*, tendo em vista que em exercícios anteriores, os pagamentos ao Consórcio de Saúde dos Campos Gerais eram empenhados na dotação 3341.41.00.00 e o Tribunal de Contas fez uma atualização do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2008, passando as despesas com contribuições a Consórcios Intermunicipais para o código da rubrica que estamos abrindo pelo presente Projeto de Lei.

Considerando que tratam-se de adequações técnicas e cujos recursos são oriundos de remanejamentos, sem alteração do valor total do Orçamento Geral para o corrente exercício, e para que não haja falta de materiais para a merenda escolar bem como a descontinuidade no atendimento dos serviços prestados pelo Consórcio de Saúde, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei com a maior brevidade possível.

Carambei, 14 de fevereiro de 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n° 005/2008

Senhora Presidente:

O Executivo Municipal propõe ser autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, no orçamento geral do corrente exercício, para atender despesas específicas para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde.

O montante da suplementação atinge R\$ 518.050,00.

Tratam somente de adequações técnicas e cujos recursos são oriundos de remanejamento, sem alteração do valor total do Orçamento Geral..

Somos favoráveis, pela legalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 25 de fevereiro de 2008.

A handwritten signature of Inácio Poxaz Filho, which appears to be a stylized version of his name.

Inácio Poxaz Filho

A handwritten signature of Roque do Amaral, which appears to be a stylized version of his name.

Roque do Amaral

Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 005/2008.

Senhora. Presidente:

Quer o Prefeito ser autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 518.050,00 para a Secretaria de Educação e Culutra e a Secretaria de Saúde.

A Comissão de Justiça e Redação já analisou o projeto e a pretendida autorização pelo aspecto de direito e de legislação.

Nesta razão a adequação do orçamento geral do corrente exercício é própria e deve ser implementado. Somos favoráveis.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2008.

Ary Harts
Presidente

João Esmael Penteado
Membro

Roque do Amaral
Membro